



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA-SP
TEL: 16.3172 3086

Página 1 de 4

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2024 - SMS

2º ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE IGARAPAVA E DO OUTRO A CONVÊNIO COM A IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA, PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS e CIRURGIAS DE CATARATAS, EM REGIME DE MUTIRÃO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, **Luiz Carlos Vergara Pereira**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Alameda Sucupira, 97 – Morada do Verde, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente, **CONVENENTE** e de outro lado **IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA
RUA SÃO SALVADOR, 70 – CENTRO – IGARAPAVA-SP
TEL: 16.3172 3086

Página 2 de 4

no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regramentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por seu representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portador do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no **Plano de Trabalho 17/2024**, RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, artigos 184 e 184A da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, Decretos de Intervenção: 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, 2.464 de 07/07/2021, 2.537 de 06/01/2022 , 2.613 de 05/07/2022, 2687 de 20/12/2022, 2734 de 29/06/2023, 2808 de 22/12/2023, Decreto 2.876 de 24/06/2024, Lei da dotação orçamentária 1163 de 27 de maio de 2024 , Lei Municipal 1.171 de 26 de junho de 2024 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. o presente **INSTRUMENTO DE TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO** tem como escopo a **PRORROGAÇÃO de PRAZO DE VIGÊNCIA**, visando a realização de **38 CIRURGIAS DE CATARATAS**, em regime de **MUTIRÃO**, conforme o **Plano de trabalho 17/2024** que está incorporado a este ajuste..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Permanece inalterado o montante destinado à realização da prestação de serviços, na quantia de **até R\$ 36.651,00** (Trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais), a qual será empregada única e exclusivamente no objeto do Plano de Trabalho 017/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Com o intuito de contemplar as despesas relacionadas às intervenções cirúrgicas oftalmológicas de extração de cataratas, evidencia-se a necessidade de alocar recursos financeiros, materializada pelo seguinte aparato de verbas orçamentárias:

Recurso Estadual – R\$ 36.651,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.04 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.04.01 – Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 302 – Assistência hospitalar e ambulatorial

10 302 0156 – Atendimento ambulatorial hospitalar

10.302.0156.2530. Repasse Sta Casa - Adesão a Tab. SUS Paulista SS198 de 2024

3.3.50.39.06 CONVÊNIO

0.02.18 300.046 Repasse Sta. Casa Adesão a Tabela SUS **Ficha 715**



CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO terá vigência de **01/10/2024 a 31/10/2024.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

4.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas as demais cláusulas do Termo de Convênio original (Convênio 02.2024 – SMS) celebrado entre os convenientes;;

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o **presente** termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos representantes da CONVENIENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

Igarapava, 30 de setembro de 2024

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal

Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor do Departamento Municipal de Saúde
Fiscal do Convênio

Marcelo Ormenez
Santa Casa de Igarapava
Interventor

TESTEMUNHAS:

1. Nome: A. F. Ruy CPF: nº 194.956.158-40
2. Nome: Hugo Oliveira P. CPF: nº 454.560.333-04